

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO – CE

Considerando que o acesso a Educação Pública é direito fundamental previsto na Constituição Federal;

Considerando a necessidade de continuidade responsável dos trabalhos referentes ao Ensino Infantil e Fundamental do município;

Considerando a possibilidade de afastamento de servidores do magistério ao longo do ano letivo de 2021, em decorrência de licenças e afastamentos;

Considerando a necessidade de garantir o acesso ao ensino de forma contínua;

Considerando a situação de emergência sanitária ocasionada pelo novo Coronavírus (Covid-19), que modificou a metodologia de ensino;

Considerando o agravamento da pandemia com o aumento do número de casos e surgimento de novas cepas (variantes), com maior potencial de contágio, que inibe a realização de eventos presenciais;

Resolve:

A Secretaria de Educação Básica de Brejo Santo - CE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias emergenciais do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Brejo Santo CE.

CARGO: PROFESSOR (A) PLENO I (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

PRÉ-REQUISITO: Licenciatura em Pedagogia, cursando 8º semestre em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área da educação, desde que esteja cursando o 2º período de segunda graduação em Pedagogia.

CARGO: PROFESSOR (A) PLENO II – Área Específica (Anos Finais do Ensino Fundamental)- Linguagem (Português, Inglês e Arte), Ciências Humanas (História, Geografia e Formação Humana), Ciências da Natureza, Matemática e Linguagem (Educação Física).

PRÉ-REQUISITO: Licenciatura em Área Específica ou cursando 8º semestre.

CARGO: PROFESSOR (A) OU MEDIADOR (A) DE APRENDIZAGEM I – (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

PRÉ-REQUISITO: Licenciatura em Pedagogia, cursando 8º semestre em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área da educação, desde que esteja cursando o 2º período de segunda graduação em Pedagogia.

CARGO: PROFESSOR (A) OU MEDIADOR (A) DE APRENDIZAGEM II – (Anos Finais do Ensino Fundamental).

PRÉ-REQUISITO: Licenciatura em Pedagogia ou cursando 8º semestre. Licenciatura em qualquer área da educação, desde que esteja cursando o 2º período de segunda graduação em Pedagogia.

CARGO: MEDIADOR (A) DE APRENDIZAGEM – (Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental).

PRÉ-REQUISITO: Licenciatura em Pedagogia, cursando 8º semestre em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área da educação, desde que esteja cursando o 2º período de segunda graduação em Pedagogia.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a formar banco de profissionais aptos a suprir necessidades excepcionais do município por meio de contratação temporária, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família amparado por lei de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras (PCCR) do Município de Brejo Santo.;
- Licença sem remuneração;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

1.1.1. A seleção destina-se a contratar temporariamente profissionais para mediar a aprendizagem de alunos/as com necessidades especiais amparados pela LEI 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que venha a matricular-se na rede pública de ensino.

1.1.2. Para mediar temporariamente a aprendizagem de aluno/as surdos/as ou com dificuldades na audição, o profissional será selecionado dentre os aprovados que possuam curso técnico ou especialização em **Libras**.

1.2. A Seleção obedecerá aos seguintes critérios:

I CRITÉRIO: Análise do Currículo Vitae, para todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

II CRITÉRIO: Envio de uma videoaula por cada candidato (a) inscrito (a).

- A videoaula deve ter até **10 minutos de duração** e ser elaborada de acordo com o cargo pleiteado e ser enviada via link do Google Forms a ser disponibilizado no site oficial da prefeitura de acordo com o calendário em anexo.
- As videoaulas serão analisadas por mesas compostas por profissionais da UFCA, técnicos pertencentes a CREDE 20, membros da equipe pedagógica da Secretaria de Educação, diretores e /ou coordenadores pedagógicos das escolas municipais e estaduais.
- A videoaula deverá ser gravada em formato horizontal e salva no Youtube ou Google Drive para que o (a) candidato (a) possa enviar o link da mesma no formulário indicado neste edital;
- A videoaula será enviada ao candidato (a) via formulário Google Forms através de links disponibilizados em turmas do Google Sala de Aula em que os candidatos (as) irão se inscrever de acordo com o cargo que será pleiteado nesta mesma seleção de acordo com a tabela que segue:

CARGO PLEITEADO	CÓDIGO DE ACESSO PARA A TURMA DO GOOGLE SALA DE AULA	LINK PARA ENVIO DA VÍDEOAULA
CARGO: PROFESSOR (A) PLENO I (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).	mb6vxvi	https://forms.gle/tdZJDFZ6V7BwaLQd7
CARGO: PROFESSOR (A) PLENO II – Área Específica (Anos Finais do Ensino Fundamental)-Linguagem (Português, Inglês e Arte), Ciências Humanas (História, Geografia e Formação Humana), Ciências da Natureza, Matemática e	rtmtjfa	https://forms.gle/QogghAt4fkZq4mmD6

Linguagem (Educação Física).		
CARGO: PROFESSOR (A) OU MEDIADOR (A) DE APRENDIZAGEM I – (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).	hspumob	https://forms.gle/D3ZfMBVxidjYfnEF8
CARGO: PROFESSOR (A) OU MEDIADOR (A) DE APRENDIZAGEM II – (Anos Finais do Ensino Fundamental).	djiy4md	https://forms.gle/7Ky2utxvAsyu5LSB9
CARGO: MEDIADOR (A) DE APRENDIZAGEM – (Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental).	uw375y6	https://forms.gle/PQHPjSXhyEXfuqdt6

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela Secretaria de Educação Básica de Brejo Santo- CE.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no mínimo 20 (vinte) horas e máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades do Sistema de Ensino Municipal.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor contratado temporariamente será o valor de UM SALÁRIO MÍNIMO vigente para carga horária de 20 (VINTE) HORAS e para carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS o valor de DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e serão realizadas através de formulário online a partir da data de publicação deste edital até o dia 09 fevereiro de 2021, às 23h59min.

5.3. Nos dias 09 e 10 de fevereiro o (a) candidato (a) deverá entregar envelope lacrado e identificado com o NOME e CARGO pleiteado na Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá estar habilitado(a) ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo aos **Anexo I e VI**, parte integrante deste Edital.

6.2. Preencher formulário de inscrição online disponível através do link <https://forms.gle/NwJyF9sZfdoUfZgV9>

6.3. 6.2.1 O (A) candidato (a) que entregar documentação sem que tenha realizado a inscrição online, será automaticamente eliminado (a).

6.4. Nos dias 09 e 10 de fevereiro o (a) candidato (a) deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, envelope lacrado e identificado com o nome e cargo pleiteado contendo:

a) A ficha (requerimento de inscrição) impressa, devidamente preenchida, com todos os dados

solicitados, sem emendas e/ou rasuras e assinada. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

c) Cópias nítidas, autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de residência;
- Documentos de qualificação exigidos para o cargo pleiteado, de acordo com os quadros I, II ou III, do anexo I deste edital.
- Se homem, comprovante de prestação de serviço militar.

6.3.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

6.3.2. O (A) candidato (a) declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

6.4. Será permitida a entrega de envelope contendo os documentos exigidos por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.4.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato (a), ficando o referido documento retido.

6.3.2. Todos (as) os (as) candidato (as) inscritos (as) assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de requerimento de inscrição e pela organização correta dos documentos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento, sob pena de ser desclassificado, já que devido a pandemia da COVID19, os documentos do envelope não serão conferidos no ato da entrega.

6.4 Não serão aceitos documentos após o período da inscrição.

6.5 Não serão aceitos documentos entregues no envelope e que não estejam autenticados.

6.6. No ato da entrega do envelope, o(a) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição na Seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

7.2A Seleção pública será composta de dois critérios classificatórios com pontuação máxima de 100 pontos.

7.3O primeiro critério compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos (as) os (as) candidatos (as). A pontuação correspondente valerá 50 pontos.

7.1.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7.1.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

7.1.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias de todos os títulos correlatos ao magistério;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho.

7.2.3 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, emitida pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação com assinatura, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**, ou pela Secretaria de Educação em casos específicos. **DECLARAÇÃO COM VALIDADE DE 30 DIAS.**

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

7.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

7.2.6 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

7.2.7 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7.2.8 O segundo critério consistirá de envio de videoaula valendo a nota máxima de 50 pontos e serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Adequação do conteúdo escolhido pelo (a) candidato(a) ao público-alvo;

b) Adequação da linguagem usada pelo (a) candidato (a) ao nível para o qual está concorrendo;

c) Uso correto da língua-padrão;

d) Domínio do objeto de conhecimento escolhido pelo (a) candidato (a) explorado na aula;

e) Metodologia utilizada.

7.2.9 Para a gravação da videoaula o (a) candidato (a) deverá iniciar dizendo seu nome completo, expondo o objeto de conhecimento, o componente curricular e o ano/série a quem se destina a aula.

7.3.0. Na gravação da vídeoaula deverá aparecer a imagem do(a) candidato(a) .

7.3.1. O (A) candidato (a) que não enviar a videoaula estará automaticamente eliminado (a).

7.3.2. É de responsabilidade do (a) candidato (a) o envio de videoaula em formato compatível com a plataforma indicada, ficando o município isento de qualquer responsabilidade por falhas técnicas no envio ou na qualidade do áudio e imagem.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no site oficial da Prefeitura de Brejo Santo, no dia 17 de fevereiro de 2021.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Vídeoaula.

9.2 Será considerado (a) aprovado (a) na seleção o (a) candidato (a) que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e do envio da videoaula.

9.3 A classificação final dos candidatos será feita por Área/Componente Curricular, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através dos sites oficiais da Prefeitura de Brejo Santo-CE e da Secretaria de Educação, na data 19 de fevereiro de **2021**.

9.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a):

a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;

b) Maior tempo de experiência no Magistério;

c) Experiência comprovada no ensino remoto;

d) Maior idade.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

10.1 A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído (a) da Seleção o (a) candidato (a) que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

d) Não acessar ou acessar com atraso o link disponibilizado para envio das videoaulas nas turmas criadas no google sala de aula;

e) Não entregar a documentação no período determinado;

- f) Não autenticar as cópias dos documentos comprobatórios de títulos enviados;
g) For considerado (a) não aprovado (a) na avaliação do “Currículo Vitae”;

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação Básica:

a) Resultado preliminar de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (Avaliação do “Curriculum Vitae” e Videoaula);

12.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo (a) candidato (a) e encaminhado à Secretaria de Educação, conforme modelo do anexo VIII.

12.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação no horário das **08h às 12h, do dia 18 de fevereiro de 2021.**

12.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado (a)), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos (das) candidatos (as) aprovados (as).

13.2 Para ser contratado (a) o candidato (a) deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado (a) na Seleção Pública;

b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou cidadão (ã) português (a) a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

e) Declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

f) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor (a) indicada no Anexo I deste Edital.

g) É vedada a acumulação de cargos que não os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.

13.3 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura de Brejo Santo com os documentos exigidos para contratação.

13.4 Os professores (as) e/ou mediadores (as) aprovados (as) na seleção e convocados (as) deverão atuar exclusivamente em sala de aula.

13.5 Os candidatos que, no ato da convocação não apresentarem disponibilidade para o cargo ofertado serão reclassificados para o final da lista de aprovados.

13.6 A convocação será realizada através de ligação telefônica e divulgação no oficial da Prefeitura de Brejo Santo e da Secretaria de Educação e será afixado no mural da Secretaria de Educação. O (A) candidato (a) aprovado que não comparecer a Secretaria municipal de Educação no prazo de 48h, será reclassificado automaticamente para o final da lista dos aprovados.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os candidatos serão informados, no dia 19 de fevereiro de 2021, sobre o resultado final da seleção pública através do site da Prefeitura de Brejo Santo.

14.2 A aprovação e a classificação final da seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

14.3 Para a contratação exigir-se-á do (a) candidato (a) o não- acúmulo de cargos que não os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de

horário.

14.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, a capacidade do exercício da função de professor e a demanda por disciplina. Caso não haja inscrição nesta categoria as vagas serão remanejadas.

14.5 O contrato poderá ser rescindido logo que cessar a necessidade ou caso seja comprovado a falta de perfil para exercer a função.

14.6 Só poderá ter acesso a entrevista escrita os candidatos classificados no primeiro critério.

14.7 O professor (a) aprovado (a) nesta seleção assume integralmente a participação nas formações para professores (as), um dia por mês, com a carga horária de 08h.

14.8 Somente serão aceitos títulos correlatos ao Magistério.

14.9 Não serão aceitos títulos e documentos rasurados ou com informações duvidosas.

15. Só serão aceitos documentos de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

15.1 Será aceita somente uma inscrição por cargo/candidato (a).

15.2 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

Brejo Santo - CE, 05 de fevereiro de 2021.



Francisco Jucelio dos Santos
Secretário de Educação de Brejo Santo

ANEXO I A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º. 01/2021

**QUADRO I
PROFESSOR PLENO I**

Qualificação exigida para a função de Professor Pleno I (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

QUALIFICAÇÃO/PERFIL

Licenciatura em Pedagogia

Estar cursando o 8º semestre de Pedagogia

Licenciatura em qualquer Área da Educação, desde que esteja cursando o 2º período de segunda graduação em Pedagogia.

**QUADRO II
PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM**

QUALIFICAÇÃO/PERFIL

Licenciatura em Pedagogia

Estar cursando o 8º semestre de Pedagogia

Licenciatura em qualquer Área da Educação, desde que esteja cursando o 2º período da segunda graduação em Pedagogia.

□

ANEXO I A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º. 01/2021

**QUADRO III
PROFESSOR PLENO II**

AREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Ciências da Natureza	CIENCIAS Licenciatura Plena em Biologia; Química; Física. Licenciatura em Ciências com plenificação em Química; Biologia; Física. Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Biologia; Química; Física
AREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens e códigos e suas tecnologias.	LINGUA PORTUGUESA/ INGLES/ARTE Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa; Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.
Linguagens e códigos e suas tecnologias.	EDUCAÇÃO FÍSICA Licenciatura plena em educação física para o Ensino de Educação Física
Matemática e suas tecnologias	MATEMÁTICA Licenciatura Plena em matemática com habilitação para o ensino de Matemática; Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em matemática.
AREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Ciências Humanas	HISTORIA Licenciatura Plena em História; Licenciatura em Estudos Sociais; Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.
	GEOGRAFIA Licenciatura Plena em Geografia; Licenciatura em Estudos Sociais; Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.

ANEXO II A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2021

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TITULO	MINIMO	MAXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato. (A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a Lei Federal 7.433/85). Obs.: O item 1 exclui o item 2	20	20
2. Histórico Escolar - Graduando cursando o 8º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata.	05	05
8. Curso de pós-graduação correlato ao magistério ESPECIALIZAÇÃO, limitado a 2 (dois)	03	06
7. Curso de pós-graduação correlato ao magistério (Não cumulativo). MESTRADO.	04	04
6. Curso de pós-graduação correlato ao magistério (Não cumulativo). DOUTORADO	05	05
3. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas , limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos três últimos anos.	2,5	05
4. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas , limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos três últimos anos.	02	04
4. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas , limitado a 2 (dois) cursos.	01	02
5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	04

OBS.: OS DOCUMENTOS DECLARADOS PRECISAM SER XEROCADOS, AUTENTICADOS EM CARTÓRIO E ENVIADOS DENTRO DO ENVELOPE.

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2021

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de professor (a) contratado (a) por tempo determinado, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Curso de pós-graduação (DOUTORADO) correlato ao magistério (Não cumulativo).

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

2. Curso de pós-graduação (MESTRADO) correlato ao magistério (Não cumulativo).

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

3. Curso de pós-graduação (ESPECIALIZAÇÃO) correlato ao magistério, limitado a 2 (DOIS) cursos.

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
3.1	
3.2	

4. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
4.1	
4.2	

5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
5.1	
5.2	

6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORARIA
6.1	
6.2	

7. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 01 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO	Tempo (em anos)
7.1	
7.2	
7.3	
7.4	

Brejo Santo-Ce, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a): _____

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º. 01/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME: _____	
SEXO: MASC. () FEM. ()	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____	
BAIRRO: _____	CIDADE: _____ ESTADO: _____
CONTATO _____	ou _____
RG: _____	ORG. EXP. _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
CPF: _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____ ZONA: _____
EMAIL (obrigatoriamente do gmail): _____	
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (colocar o maior nível)	
QUALIFICAÇÃO: _____	
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO: _____	
COMPLETO () INCOMPLETO ()	
CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE: _____	
NOME DO CURSO DE SEGUNDA GRADUAÇÃO: _____	
COMPLETO () INCOMPLETO ()	
CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE: _____	
OPÇÃO DO CANDIDATO	
PROFESSOR (A) PLENO I ()	
PROFESSOR (A) PLENO II ()-DISCIPLINA: _____	
PROFESSOR (A) OU MEDIADOR (A) DE APRENDIZAGEM I ()	
PROFESSOR (A) OU MEDIADOR (A) DE APRENDIZAGEM II ()	
PROFESSOR (A) MEDIADOR (A) DE APRENDIZAGEM ()	
OPÇÃO DE LOCALIDADE	
1ª OPÇÃO: _____	
2ª OPÇÃO: _____	

Brejo Santo-CE, ____ de _____ de 2021.

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO APRESENTAR INFORMAÇÕES VERÍDICAS, COMO TAMBÉM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TÍTULOS EXIGIDOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

Assinatura do (a) candidato (a)
(Não rubricar)

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º. 01/2021

POLOS PARA INSCRIÇÃO

SEDE	
	PROFESSOR PLENO I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)
	PORTUGUES
	MATEMATICA
	HUMANAS
	CIENCIAS
	EDUCAÇÃO FISICA
	MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
SERRA	
	PROFESSOR PLENO I
	PORTUGUES
	MATEMATICA
	HUMANAS
	CIENCIAS
	EDUCAÇÃO FISICA
	MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
LAGOA DO MATO	
	PROFESSOR PLENO I
	PORTUGUES
	MATEMATICA
	HUMANAS
	CIENCIAS
	EDUCAÇÃO FISICA
	MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
ESPERANÇA	
	PROFESSOR PLENO I
	PORTUGUES
	MATEMATICA
	HUMANAS
	CIENCIAS
	EDUCAÇÃO FISICA
	MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
POÇO/SÃO SEBASTIAO	
	PROFESSOR PLENO I
	PORTUGUES
	MATEMATICA
	HUMANAS
	CIENCIAS
	EDUCAÇÃO FISICA
	MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º. 01/2021

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORARIO	LOCAL/SITE/LINK
05/02/2021	Publicação do Edital	12h	www.brejosanto.ce.gov.br
A partir da data de publicação do edital até às 23h59min do dia 09/02/2021	Inscrição através de link do Google formulário entrega do curriculum vitae	08h às 12h; 14h às 17h	https://forms.gle/NwJyF9sZfdoUfZgV9
09 e 10/02/2021	Entrega dos documentos exigidos no edital, impressos e devidamente preenchidos.	De 08h às 12h e de 14h às 17h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
11 e 12/02/2021	Envio da videoaula por todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as). A mesma será realizada via formulário Google Forms através de links disponibilizados em turmas do Google Sala de Aula em que os candidatos (as) irão se inscrever de acordo com o cargo que será pleiteado nesta mesma seleção.	Da data de publicação do edital até as 23h59min do dia 11/02/2021	Neste edital e nas turmas do Google Sala de Aula destinada a cada cargo pleiteado. (ver tabela abaixo com cargo pleiteado e código de acesso às turmas do Google Sala de Aula)
17/02/2021	Resultado preliminar	17h	www.brejosanto.ce.gov.br
18/02/2021	Recurso	08h às 12h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
19/02/2021	Resultado final	17h	www.brejosanto.ce.gov.br

CARGO PLEITEADO	CÓDIGO DE ACESSO PARA ENTRAR NA TURMA DO GOOGLE SALA DE AULA
CARGO: PROFESSOR (A) PLENO I (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).	mb6vxvi
CARGO: PROFESSOR (A) PLENO II – Área Especifica (Anos Finais do Ensino Fundamental)-Linguagem (Português, Inglês e Arte), Ciências Humanas (História, Geografia e Formação Humana), Ciências da Natureza, Matemática e Linguagem (Educação Física).	rtmtjfa
CARGO: PROFESSOR (A) OU MEDIADOR (A) DE APRENDIZAGEM I – (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).	hspumob
CARGO: PROFESSOR (A) OU MEDIADOR (A) DE APRENDIZAGEM II – (Anos Finais do Ensino Fundamental).	djiy4md
CARGO: MEDIADOR (A) DE APRENDIZAGEM – (Educação Infantil e Anos Iniciais/Finais do Ensino Fundamental).	uw375y6

ANEXO VII A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2021

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para a “**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO - CE**”, constante no Edital n. 06/2019 e em suas retificações.

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a “Seleção pública para composição de professores para atender necessidades temporárias da Rede Municipal de Educação de Brejo Santo –CE.” apresento recurso junto a comissão executiva deste processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Brejo Santo-CE,de.....de 2021

ANEXO VIII A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º. 01/2021

O(A) candidato(a) deve preencher as duas vias e levar para ser assinado e numerado pelo responsável pela inscrição no ato da entrega do envelope.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CARGO PLEITEADO: _____

Brejo Santo-CE, ___ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável pela inscrição
(Não rubricar)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CARGO PLEITEADO: _____

Brejo Santo-CE, ___ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável pela inscrição
(Não rubricar)

End.: Rua Neco Jacinto, 55 – Bairro: São Francisco – Brejo Santo – CE – CEP: 63.260-000
Fone (88) 3531-1042 - E-mail: sedubrejosanto@gmail.com
C.G.C.: 07.620.701/0001-72 / C.G.F.: 06.920.272-9